

**Portaria Nº 3681, de 03 de novembro de 2025**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a edição da Resolução nº 15, de 08 de julho de 2025, que disciplina os plantões judicial, correicional e administrativo no âmbito do Poder Judiciário do estado do Tocantins, que entra em vigor no dia 08 de agosto de 2025 e revoga a Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

**Considerando** a Medida Provisória nº 10, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.874, de 08 de agosto de 2025, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS Regulariza Tocantins;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo do REFIS até 20 de novembro de 2025 pelo Governo do Estado do Tocantins, por meio da Portaria SEFAZ nº 1.064/2025;

**CONSIDERANDO** o contido no SEI nº 25.0.000018255-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, até o dia 20 de novembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 3.509/2025, que designa os servidores abaixo relacionados para atuarem em regime de plantão administrativo na Diretoria Financeira (DIFIN), das 8h às 12h, observando-se o rodízio diário e a escala de apenas um servidor por dia:

I) Valdeir Gomes de Santana – Matrícula 161067;

II) Daiany Cristina Guimarães Ferreira – Matrícula 244061;

III) Paula Márcia Barros de Carvalho Naves – Matrícula 248539;

IV) Alice Pereira de Farias Nogueira – Matrícula 358231;

V) Mônica Silva Correia – Matrícula 352690;

VI) Rita de Cássia Freire de Macêdo Alves – Matrícula 372165.

**Art. 2º** Fica mantida a competência do Diretor Financeiro para realizar o acompanhamento, controle e certificação da efetiva atuação dos servidores durante o plantão, devendo comunicar eventuais intercorrências à Diretoria Geral.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de vencimento da Portaria ora prorrogada, se necessário.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

Presidente

**DIRETORIA GERAL****Decisões**

**PROCESSO** 25.0.000023122-6

**INTERESSADO** ESMAT

**ASSUNTO** Capacitação

**Decisão Nº 7510 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se da contratação de instrutor para ministrar o curso **APLICAÇÃO DA LGPD NAS DECISÕES JUDICIAIS**, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade presencial, no dia 7 de novembro de 2025.

Destacam-se dos autos os seguintes artefatos de planejamento: Documento de Formalização de Demanda - DFD 6798674, Gerenciamento de Risco 6798679 e Termo de Referência 954 (6799547), bem como aprovação pela Diretoria competente, consoante Ofício 11426 (6802767).

Projeto Pedagógico (6798755), Proposta (6799545), Justificativa 6799549, Informação valor de mercado (6799555), Certidões de regularidade fiscal (6799560), Declaração de não empregabilidade de Menor (6799563), Currículo (6799565), Diploma (6799566) e Documentos Pessoais (6799569).

A douta Presidência remete os autos à Diretoria-Geral para providências, consoante Despacho 100894 (6807350).

O Despacho 101475 (6809272) autoriza a instauração do processo e a devida instrução.

A Manifestação ASTDG (6812394) atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, SEI 24.0.000005155-8 evento 6766129.

A Informação 51146 - DIVPODG (6813182) indica a respectiva classificação orçamentária.

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 1492 (6813289), no valor de R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais).

Minuta de Contrato 6813878.

O Parecer 2106 (6816543) emitido pela ASJUADMDG assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto, diante da documentação coligida aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta do professor **Danilo Menezes de Santana**, para ministrar a capacitação em referência, pelo valor de R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais), mediante utilização da Minuta de Contrato 6813878.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;

2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual;

3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e

4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**PROCESSO** 25.0.000022931-0

**INTERESSADO** ESMAT

**ASSUNTO** Capacitação

**Decisão Nº 7516 / 2025 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se da contratação de empresa para ministrar a palestra "**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS À LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**", como parte do evento "**Gestão Pública: Boas Práticas, Governança e Probidade**", para magistrado(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; Representantes do Sistema de Justiça (Ministério Público, Defensoria Pública e OAB); Prefeitos(as); Assessor(as) das Prefeituras; Agentes Públicos e Secretários de Municípios, na modalidade híbrida, no dia 25 de novembro de 2025.

Destacam-se dos autos os seguintes artefatos de planejamento: Documento de Formalização de Demanda - DFD 6792518, Gerenciamento de Risco 6792546 e Termo de Referência 950 (6796034), bem como aprovação pela Diretoria competente, consoante Ofício 11245 (6796998).

Projeto Pedagógico (6792684), Proposta (6794715), Justificativa (6796045), Informação valor de mercado (6796052), Contrato Social (6796055), Certidões de regularidade fiscal (6796058), Atestado capacidade técnica. (6796060), Declaração de não empregabilidade de Menor (6796066), Currículo (6796072), Diploma (6796075) e Informação sobre dados bancários (6796079).

A douta Presidência remete os autos à Diretoria-Geral para providências, consoante Despacho 99216 (6798033).

O Despacho 100035 (6802566) autoriza a instauração do processo e a devida instrução.

A Manifestação ASTDG (6805254) atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, SEI 24.0.000005155-8 evento 6766129.

A Informação 50677 - DIVPODG (6809560) indica a respectiva classificação orçamentária.

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 1486 (6809897), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Minuta de Contrato 6810893.

O Parecer 2110 (6817434) emitido pela ASJUADMDG assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto, diante da documentação coligida aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, para ministrar a capacitação em referência por meio do professor **Matheus Vianna de Carvalho**, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante utilização da Minuta de Contrato 6810893.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**PROCESSO** 25.0.000003840-0

**INTERESSADO**

**ASSUNTO**

**Decisão Nº 7542 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os presentes autos de processo administrativo sancionatório instaurado por meio da Portaria n.º 2207/2025, em decorrência da conduta da empresa **ASHER SERVICE E COMÉRCIO LTDA**, vencedora do Grupo 1 – Polpas de Fruta, atinente à Ata de Registro de Preços nº 194/2024 - Pregão Eletrônico nº 56/2024.

Portaria n.º 2207/2025 - Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (6588428) designando os servidores para compor a Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA), responsáveis pela condução dos processos administrativos sancionatórios, cujas condutas estejam previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do art. 3º da Instrução Normativa TJTO nº 6/2023, nos termos do § 3º do art. 9º da Instrução Normativa TJTO nº 6/2023 e do caput do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Notificação 1123 (6678453) à empresa para se manifestar sobre os fatos imputados a ela.

Despacho 78341 (6683575) da CPPA solicitando as providências de citação por edital da empresa constante na notificação 6678453, em razão de várias tentativas de contato tanto por e-mail, como por telefone e whatsapp, sem a devida resposta.

Citação por edital feita no Diário da Justiça nº 5946, de 29 de agosto de 2025 (evento 6700883).